



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

LEI Nº677/71

Em 08 de Novembro de 1971

EU, JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito no valor de Cr\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

34-31.20.94	- Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$18.000,00
34-31.20.94	- Peças e acessórios.....	Cr\$08.000,00
15-31.30.05	- Viagens e estadias.....	Cr\$01.500,00
16-31.30.10	- Viagens e estadias.....	Cr\$00.500,00
12-31.30.10	- Correios e telégrafos.....	Cr\$03.000,00
15-31.20.05	- Artigos de expediente.....	Cr\$01.500,00
15-31.40.05	- Despesas miúdas de p/ pagamento.....	Cr\$01.000,00
27-31.20.90	- Artigos de expediente.....	Cr\$00.500,00
31-31.30.91	- Consertos e reparos em geral.....	Cr\$02.000,00
31-31.40.91	- Despesas miúdas de p/ pagamento.....	Cr\$00.500,00

Art. 2º - Para atender aos encargos de que trata o artigo anterior, ficam anuladas no mesmo orçamento, nos valores abaixo, as seguintes dotações:

35-31.30.95	- Reformas e ampliações.....	Cr\$03.000,00
35-31.20.95	- Material de limpeza.....	Cr\$01.500,00
34-31.30.94	- Emplacamento e sinalização.....	Cr\$02.500,00
25-31.20.69	- Despesas com alimentação.....	Cr\$06.000,00
12-31.30.02	- Publicações e outras.....	Cr\$03.500,00
11-31.30.09	- Indenizações, restituições, etc.....	Cr\$07.000,00
20-31.20.61	- Aquisição de material escolar.....	Cr\$03.000,00
19-31.30.72	- Serviço clínico e hospitalizações...	Cr\$06.000,00

Segue fôlha nº02



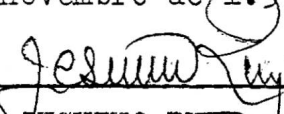
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

Fôlha nº02 da Lei 677/71

- 26 - 31.20.56 - Artigos de expedienteCr\$1.000,00
- 26 - 31.40.56 - Despesas miudas p/ pagamento.....Cr\$1.000,00
- 24 - 31.40.67 - Promoções culturais diversas.....Cr\$2.000,00

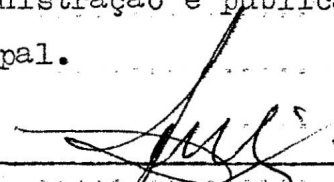
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 08 de novembro de 1.971.-



JESUINO ROY
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Administração e publicada no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal.



GENÉZIO MILHORI
Diretor do Depto. de Administração